

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019 Edicão 430

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	ı	
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256/2019

REVOGA OS DECRETOS 281/2017 E 63/2019 QUE REGULAMENTAM A SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DA NFS-E-NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a legislação e simplificar cada vez mais os procedimentos de substituição e cancelamento de nota fiscal;

CONSIDERANDO que ocorrida a prestação de serviço, o imposto correspondente deve ser recolhido, independentemente de ter ou não sido efetuado o pagamento pelo serviço prestado, uma vez que o fato gerador é a prestação do mesmo;

CONSIDERANDO que as alterações de dados, posteriores à emissão da NFS-e, devem ser realizadas por meio da SUBSTITUIÇÃO da NFS-e, no sistema eletrônico da Secretaria de Fazenda, quando, tendo sido prestado o serviço, houver necessidade de correção ou alteração de alguma informação nesse documento fiscal;

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser substituída pelo emitente

- até o dia 5, subsequente ao mês da emissão do documento fiscal. § 1º Para efeito de substituição da NFS-e, fica vedada a alteração dos seguintes campos:
 - CNPJ do tomador:

 - III CPF do tomador; III Competência mês e ano; IV Código do serviço e atividade;
- V Valor do serviço prestado; VI Local da Prestação do Serviço § 2º A substituição de NFS-e após a data fixada neste regulamento não será permitida ao emitente, devendo requerer o cancelamento, conforme disposto no Artigo 2º e seguintes.
- Art. 2º A NFS-e somente poderá ser cancelada, na hipótese de prazo superior ao permitido para cancelamento online, após parecer do órgão responsável da Fazenda Municipal, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada de justificativa bem como dos documentos de identificação da pessoa jurídica e do responsável legal e da recusa eletrônica da nota fiscal de serviço pelo tomador. §1º Na ausência de recusa eletrônica da nota fiscal de serviço pelo tomador, poderão ser solicitados documentos auxiliares como contratos de prestação de serviços, ordens de serviço, declaração de anuência do tomador, entre outros, para comprovação quanto à não contratos de deserviços de contratos de contratos de contratos de prestação de serviços pelos tomador, a contratos de contratos de prestação de serviços pelos de serviços, a comprovação quanto à não contratos de contra
- realização do serviço objeto do imposto, ou, a alteração do(s) campo(s) descritos no § 1º do artigo 1º. Nesse último caso, deverá ser anexada a nota fiscal substitutiva.

 § 2º A declaração a que se refere o parágrafo anterior, quando exigida, deverá vir
- acompanhada de cópia dos documentos pessoais do tomador bem como com sua firma

- § 3º Na hipótese de eventual fraude ou conluio entre o prestador e o tomador de serviço, será iniciado um procedimento fiscal para apuração dos fatos e, uma vez comprovada a questão, será notificada a procuradoria-geral e, nos casos em que couber, feita a comunicação ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação de multa prevista na legislação municipal.
- Art. 3º O tomador de serviços deverá ser cientificado, eletronicamente, sempre que ocorrer o cancelamento ou a substituição da NFS-e, por seu endereço eletrônico que deve constar, obrigatoriamente, na nota fiscal.
- Art. 4º Devem ser encerrados até o dia 10 do mês subsequente os livros fiscais de prestador, prestador da construção civil, tomador e tomador da construção civil
- §1º Quando as datas mencionadas não corresponderem a dias úteis, o prazo passará tomaticamente ao dia útil subsequente. §2º O Microempreendedor Individual MEI está sujeito ao cumprimento das obrigações
- dispostas na Lei Complementar 128/2008 e alterações
- Art. 5º Fica autorizado o fisco municipal a realizar o encerramento de ofício dos livros fiscais mencionados no art. 4°, após 60 (sessenta) dias da data de encerramento ali estabelecida, caso em que será aplicada multa por descumprimento de obrigação acessória, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, conforme artigos 201 e 202 da Lei Complementar 01/2017.
- Art. 6º Considerar-se-á notificado o sujeito passivo por meio da mensagem emitida pelo sistema de escrituração fiscal.
- Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para cancelamento online da Nota
- Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e:

 I para notas fiscais de serviço com valor bruto igual ou inferior a R\$ 5.000,00 o cancelamento online poderá ser realizado até o dia 15 do mês subsequente à prestação
- II para notas fiscais de serviço com valor bruto superior a R\$ 5.000,00 o cancelamento online poderá ser realizado em até 2 dias úteis a contar da data de emissão do documento.
- Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias a contar da sua emissão para requerimento obietivando o cancelamento da NFS-e
- Art. 9º Ficam expressamente revogados os Decretos 281/2017 e 63/2019, bem como as disposições em contrário a este Decreto.
 - Art. 10 Este Decreto entra em vigor 15 dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2019.

RAFAFI DINIZ

(Republicado por ter saído com incorreção)



Decreto nº 262/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Govtacazes. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Município (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.452.0049.2496 - EDUCACAO E RESPONSABILIDADE NO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	6.300,00
TOTAL DA UG	6.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E

TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.300,00
TOTAL DA UG	6.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ

(REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 263/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 96.478,36 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais, trinta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados.

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.145,36 **TOTAL DAUG** 13.145,36

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	66.833,00
TOTAL DA UG	66.833.00

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER, E

LALLIN	
1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER	
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
TOTAL DA UG	16.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

PODER EXECUTIVO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.145,36
TOTAL DA UG	13.145,36

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0013.4017 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	66.833,00
TOTAL DA UG	66.833.00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	16.500,00
TOTAL DA UG	16.500.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de setembro de 2019

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA N°1302/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 2311/2017 que nomeou **Flávia Comelli**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial dos Núcleos Internos de Regulação, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar de 22/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019

Rafael Diniz - Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1080/2018 que nomeou **Ercília Verônica Chagas dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Francisco Alves Dias, Classificação "C", *Símbolo FG 5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1304/2019

PORTARIA N°1303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 184/2018 que nomeou **Rúbia Mara Furriel Pinheiro Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva, Classificação "A", *Símbolo FG 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019

Rafael Diniz

PORTARIA N°1305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, nomear, com base nas Lei nº 8927/2019, Maria dos Anios Santos Tibcherany, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº1306/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 505/2019 que nomeou **Raphael Azevedo Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo VP-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

- Prefeito-

PORTARIA Nº1307/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alexandro de Oliveira Alves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, *Símbolo VP-2*, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2019

Rafael Diniz

Secretaria Municipal de Gestão Publica

Portaria nº 536/2019

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas

- O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 165 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

 1- Determinar a prorrogação do afastamento do servidor que encontra-se respondendo ao Processo Administrativo Disciplinar nº4123/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração a fim de que, como investigado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

 2- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato sufficientes para que possa ser encontrado.
- e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 537/2019

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4795/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n' 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 538/2019

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4796/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no

- decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNPROGER - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 006/2019 PROCESSO N°. 2019.169.000008-2-PR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA. LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ Nº. 03.725.725/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:1.1 -Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com. br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do endereço eletrônico(URL):https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/camposdosgoytacazes;1.2 - Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos — Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; 1.3 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); 1.4 - Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;1.5 - Acesso exclusivo a banco de dados - Pesquisa Nacional - compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;1.6 - Acesso a canal de notícias/ matérias sobre leis criadas em todo território nacional;1.7 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no istema Leis Municipais; conforme descrevem a Nota de Solicitação de Despesa - NSD nº 2019.169.000010-1-NS

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado PRAZO DE CONTRATO: 48 (quarenta e oito) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2019.

Campos dos Goytacazes, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ PAES NETO

Procurador Geral do Município Presidente do Fundo da Procuradoria Geral do Município FUNPROGER

Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho, convoca para reunião ordinária a realizar-se no dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira). às 18 horas (1ª convocação) e 18h e 30min (2ª convocação), na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Campos, localizada na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes (RJ), respeitando o *quórum* mínimo de maioria absoluta dos seus membros para a realização, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Eleição da Vice-Presidência do Conselho:
- 3) PreviCampos:
- 4) Outros assuntos de interesse social

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de setembro de 2019.

José Paes Neto Presidente do Conselho

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

04693/15 Jorge Luiz Gomes Brandão

01279/18 Dulcelene Pessanha Gomes – FMS 04996/18 Francisco dos Santos Ramos

00012/19 Rita de Cássia Nogueira da Fonseca

01940/19 Hugh Honorato de Souza – FMS 02024/19 Jussara Alves de Moraes – FMS

02237/19 Karina Franco da Costa - FMS 02300/19 Sara dos Santos Souza

02325/19 Werlem de Oliveira Almeida dos Santos 02409/19 Maria Sandra Mendes Ribeiro Carvalho - FMS

02593/19 Fernanda Paula Gomes de Souza - FMS

02959/19 Geciléia Pinto Rosa - FMS

03004/19 Daisy Carvalho de Araújo Pereira

03146/19 Solange Rodrigues da Silva 03159/19 Érica Glória Gama

03829/19 Ana Lídia Nogueira Fernandes

03965/19 Juliana Rangel Berto Sant'Ana 04090/19 Vera Cristina Sampaio Costa

04138/19 Rita de Cássia Martins Rangel Ramos 04183/19 Rosenilda da Silva Pereira Cardoso

04188/19 José Luiz Miquilito

04416/19 Josete Lopes Espinosa

04418/19 Flávia Freire Rodrigues Ribeiro 04490/19 Rosinete Domingues Marques Mesquita



04540/19 Cristiane de Souza Ferreira Toledo 04551/19 Ana Maria dos Santos Simões 04578/19 Lorena Nunes Fardin de Moraes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 10/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

03168/19 Carla Viviane Almeida Azevedo Gebara

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 10/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- Leitura da Ata da Assembléia anterior:
- Análise das visitas realizadas
- Apresentação da nova Secretária Executiva e Assessora Administrativa;
- Assuntos gerais.

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de Setembro de 2019

RESOLVE

Art. 1º - Solicitar a SMDHS a data de implementação dos programas de Transferência de Renda Cartão Cidadão e Restaurante Popular.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** ex officio e ARQUIVADO o Processo nº206/2016, da BIOMEDICO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.522.045/0001-14, sobre a constatação de abandono e potencial desinteresse processual por parte do requerente - podendo o mesmo retirar os documentos de seu

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Setembro 2019

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, Il do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº485/2018, da PRAMAR GAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.820.3250001-74, sobre a constatação de abandono e potencial desinteresse processual por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº 208/2016, da AGROBRASA COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.677.992/0001-40, sobre a constatação de abandono e potencial desinteresse processual por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse. interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0184/2019

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n°. 032/2018. PROCESSO: 2018.099.00059-6-PR.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 07.694.716/0001-85.
VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00 (Trinta mil e duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a demanda.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto esidente da Fundação Municipal de Sa

(Republicado por ter saído com incorreção)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0190/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial N°. 009/2019. PROCESSO: 2019.099.000042-3-PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com

OBJETO. Contratação de emprisas especializada para locação de equiparientos como fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: LABUIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) sob nº. 39.808.530/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0191/2019

FATO GERADOR: Pregão Presencial N°. 009/2019.
PROCESSO: 2019.099.00042-3-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ (MF) sob nº. 00.740.696/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 994.824,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0174/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n°. 007/2018. PROCESSO: 2018.099.000017-2-PR.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.650.047/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 1.243,75 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0185/2019

CONTRATO NOMERO: 0169/2019.
FATO GERADOR: Adesão a ata de Registro de preços nº.001/2019, Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 023/2018 da FMIJ.
PROCESSO: 2019.099.000078-9-PR.

OBJETO: Adesão ao SRP 023/2018, processo: 2018.044.000060-0-PR, Fundação Municipal da Infância e da Juventude do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, prestação de serviços de copias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo papel e o operador, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e Juventude, que irá atender através deste instrumento de Adesão à Fundação Municipal de Saúrda de Campos dos Goytacases.

Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CONTATADA. MAGSTAR COFIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ (MF) sob nº. 04.617.631/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil e novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0194/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n°. 007/2018 PROCESSO: 2018.099.000017-2-PR.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **BRÁSIL CLEAN COM ATAC SIST DE HIGIEN EIRELI.** CNPJ: 22.734.158/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 151.661,14 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e um

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 28 de Agosto de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto. Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural — COPPAM -, realizada no dia 21 de agosto de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. **** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB); Major Edson Pessanha Braga (Defesa Civil); Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente); José Gabriel P. Rodrigues (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), Antônio Carlos Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Vitor Montalvão de Oliveira (Superintendente da Postura), Rodrigo Porto (ANFEA), ***Verificando a existência do quórum regimental, a presidente, Maria Cristina Torres Lima, saudou todos os presentes e deu início à reunião, com a análise dos seguintes processos: 1) COPPAM-CULT 042/2019 – Processo (17123/2019 1) Protocolo 2019.018. 002988-2--PA - Requerente: Souza Barroso Engenharia e Serviços Ltda. - Endereco – Rua Treze de COPPAM-CULT 042/2019 - Processo (17123/2019 1) Protocolo 2019.018. 002988-2-PA
- Requerente: Souza Barroso Engenharia e Serviços Ltda. - Endereço - Rua Treze de
Maio, 90 - Assunto: Solicitação para pequenos reparos - Decisão: Em 21/08/2019: "Deferido.
O COPPAM não se opõe ao solicitado devendo ser preservadas as características originais
do prédio. Encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Urbana (SMIMU), para cumprir o Código de Obras". ***2) COPPAM-CULT 010/2019 Processo (1134/2019 2) Protocolo 2019.018.000487-8 - PA -Requerente: Carlos Olympio
Silva Guimarães - Endereço - Rua Saldanha Marinho, 286 -Assunto: Solicitação para
Pequenos Reparos - Decisão: Em 21/08/2019. - "Deferido. Nada a opor quanto ao que
se solicita, desde que se mantenham preservadas as características originais do imóvede.
Enviar o processo para a (SMIMU). Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Urbana, para o cumprimento do Código de Obras". ***3) COPPAM-CULT 043/2019 - Oficio
026/2019 - Requerente: Catedral Basilica Menor do Santissimo Salvador - Endereço
- Praca São Salvador: s/m * Consulta: Aprovação de Projeto de Restauro - Destator.

Maria Lúcia Bittencourt da Fonseca - Secretária ad-hoc

Maria Cristina Torres Lima - Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural — COPPAM — realizada no dia 30 de julho de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronal — COPPAM — realizada no dia 30 de julho de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronal — COPPAM — realizada no dia 30 de julho de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronal — COPPAM — realizada no dia 30 de julho de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronal — COPPAM — realizada de Gampos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. *** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB), Major Edson Pessanha Braga (Defesa Civil); Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente); João Carlos Souza Coutinho (ISECENSA), António Carlos Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Vitor Montalvão de Oliveira (Superintendente da Postura), Norival de Lima Sobrinho (ANFEA), ***Esteve presente, ainda, o arquiteto Renato Cesa Siqueira, ****Verificado a existência do quórum regimental, a presidente, Maria Cristina Torres Lima, saudou todos os presentes e deu início à reunião, passando a palavra para Dr. Renato Siqueira que veio propor a revitalização do prédio situado na Avenida Rui Barbosa, 987, mostrando a área descoberta e a construída. O arquiteto fez uma breve explanação do citado prédio, cujas características serio mantidas, seguindo a legislação. O arquiteto identificou a fachada lateral, onde estão sendo colocadas esquadrias nas janelas e duas ou três portas, no andar inferior, feitas de madeira. ***Segundo ele, o objetivo do proprietário é construir lojas na parte térrea, onde foi construída uma escada, com elevador de acessos e, na parte superiori, serão erguidas salas destinadas a diferentes atividades. Explicou que há uma laje ao lado que será demolida para criar uma área de convivência, hem como está sendo elaborado a a acessibilidade atrevás de uma rampa, de forma que atenda às duas lojas. Disse mais que: "A idéia é liberar a visualização da fachada com video, embora o proprietário e forma para

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária ad-hoc

Maria Cristina Torres Lima - Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural — COPPAM -, realizada no dia 03 de setembro de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. ****
Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB), Major Cidison Pessanha Braga (Defesa Civil), Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente), José Gabriel Rodrigues (Câmara Municipal de Campos), João Carlos Souza Coutinho (ISECENSA), Elvson Machado Mesquita (Superintendência de Posturas), Antônio Carlos Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos), Norival de Lima Sobrinho (CDL), Verificando a existência do quodrum regimental, a presidente Maria Cristina Torres Lima, iniciou a reunião saudando a todos os conselheiros. *** Em seguida deu início a análise dos seguintes processos: 1) COPPAM-CULT 044/2019 – Processo (7386/2019 1) Protocolo 2019.018. 001238-a.PA - Requerente: Edson Cravinho Brasil - Endereço - Rua Barão de Miracema, 137 - Assunto: Solicita demolição do Imóvel - Decisão: Em 03/09/2019. **Deferido. O COPPAM diante do fato consumado, levando em consideração que o imóvel não era tombado e ou preservado, estando apenas na sua Área de Especial Interesse Cultural (AEIC), não se opõe ao solicitado. Enviar o processo à SIMURB para cumprimento do Código de Obras* *** 2) COPPAM-CULT 037/2019-Processo (12349/2019 2) Protocolo 2019.018.001887-9-PA - Requerente: Regina Helena Seixas Tinoco Nunes - Enclereço - Praça São Salvador, 74 - Assunto: Revisão do Tombamento do Imóvel - Decisão: Em 03/09/2019 : Indeferido. O COPPAM mantém o tombamento do Imóvel Pela Resolução 004/2015. Informar o requerente sobre a decisão.*** ***3) COPPAM-CULT 046/2019 - Processo (1933/2019 2) Protocolo 2019.018.002678-1-PA - Requerente: Itaú Unibanco S.A - Endereço - Rua Lacerda Sobrinho, 294 - Assunto: Solicita a Demolição de Imóvel - Decisão: Em 03/09/2019 : "Deferido. Imóvel situado na (AEIC), Área Especial de Imóvel - Decisão: Em 03/

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária ad-hoc

Maria Cristina Torres Lima - Presidente do COPPAM



Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. AGOSTO/2019

JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1723/19	H29513123	1702/19	H29509099
1415/19	H29512723	1572/19	H29504507
1740/19	H29488928	0869/19	H29494501
1170/19	H29509853	1328/19	H29504238
0946/19	H29506429	0868/19	H29504378
1565/19	H29510017	0899/19	H29328874
0889/19	H29331044	1523/19	H29506340

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1817/19	H29512414	1878/19	H29512063
1932/19	H29506875	1921/19	H29506395
1927/19	H29515802	1590/19	H29508672
1588/19	H29506330	1974/19	H29516031
1329/19	H29500547	1315/19	H29510014
1387/19	H29503198	1194/19	H29509050
1729/19	H29512151	1564/19	H29507482
1483/19	H29357901	0565/19	H29497682
1589/19	H29507191	1486/19	H29360706
1673/19	H29473561	1714/19	H29511665
1686/19	H29510351	1484/19	H29502998
1934/19	H29516425	1676/19	H29501443
1678/19	H29507683	1679/19	H29500240
1731/19	H29507588	1966/19	H29513661
1461/19	H29512130	0914/19	H29507527
1777/19	H29510581	0893/19	H29332466
0647/19	H29504079	0642/19	H29504080
1738/19	H29513115	0076/19	H29482891
0075/19	H29358232	1935/19	H29512277
1937/19	H29351246	1982/19	H29515313
1744/19	H29512832	1737/19	H29506581
0992/19	H29507675	1688/19	H29510081
1743/19	H29510728	1742/19	H29508022

Campos dos Goytacazes,05 de Setembro de 2019

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS Presidente da JARI

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. ME. EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para rede de ar comprimido / vácuo e rede de gases do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades Hospitalares vinculadas à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de agosto de

2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Govtacazes. Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar)

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que <u>DARÁ CONTINUIDADE</u> à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 no dia 17/09/2019 às 14h (quatorze horas). Motivo: Reabertura da fase de lances nos itens 10, 11 e 12 tendo em vista que, de acordo com a avaliação de amostras realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, empresa EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELL-EPP (CNPJ nº 20.415.050/0001-47), vencedoras dos itens em questão, não apresentou amostras.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc...), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *"in fine"*, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, toma público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, conforme

discriminado abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas, fornecimento de suportes e implantação de sinalização turística do município de Campos dos Govtacazes

dos Goytacazes.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de setembro de 2019, às 10h (dez horas).
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefonas nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, "in fine", torna público e comunica aos interessados que <u>ficam convocadas</u> as seguintes empresas para apresentação de amostras dos produtos ofertados no Pregão Presencial nº 002/2019, de acordo com o item 11 do Termo de Referência (anexo VIII do edital):

A.F.M.F. DISTRIBUDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF)

A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, amostra dos itens 03, 04 e 09; DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, amostra dos itens 05, 11, 14, 22, 25, 27 e 28; DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.809.046/0001-75, amostra dos itens 17, 20 e 26; e MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, amostra dos itens 07, 10, 12, 13, 15, 16, 19 e 23.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONVITE Nº. 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos

comunica aos interessados o resultado do Julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Convite nº, 002/2019. Licitante Habilitado: SLC SERVIÇOS TÉCNICOS. Licitantes Inabilitados: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LSF FERREIRA EIRELI e VB CONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019

José Dalton de Souza Pinto Filho Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.103.000025-2-PR
Assunto: Pregão nº 015/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de link de internet banda larga, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Unidades Escolares do Município de Campos dos Contraçação.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, DECIDE, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o Pregão em epígrafe, conforme justificativa apensada aos autos. Outrossim determino a instauração de novo procedimento para efetivação do objeto em tela, devendo ser procedidas as devidas alterações no que pertine aos pontos que culminaram na presente revogação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2019.

Brand Arenari = Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =



Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 016/19 PROCESSO Nº 181/2019 CONTRATO N° 036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento café, açúcar e adoçante, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e a

Escola Municipal de Gestão do Legislativo-EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: JMR ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.591.620/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 62.242,50 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 03/09/19 à 02/09/20.

ASSINATURA: 02/09/2019 **DOTAÇÃO:** P.T. 01010112200952724 **DESPESA:** N.D. 339030

FISCAL: Carolina Barreto Saramago GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos = Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =





Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

